



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 264 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 105/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Matemática – Licenciatura, parte integrante desta Resolução.

**Prof. Marcio Eduardo de Barros**  
**Presidente em exercício**



Anexo à Resolução CEPEC nº 264, de 19 de outubro de 2017.

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

### CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO

**Art. 1º** O Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Matemática da UFGD é normatizado pela Lei de Estágio, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério, Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, Regulamento de Estágio da UFGD e demais normas aplicáveis.

### CAPÍTULO II DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** Considera-se como Estágio Supervisionado as atividades de aprendizagem profissional e sócio-cultural proporcionadas ao aluno através da participação em situações reais de trabalho.

**Art. 3º** São objetivos do Estágio Supervisionado:

- I - propiciar a interação entre teoria e prática a partir de situações reais, possibilitando a consolidação da formação do futuro professor de Matemática;
- II - viabilizar ao aluno avaliação do trabalho acadêmico desenvolvido no transcorrer do curso;
- III - proporcionar a oportunidade de desenvolver as habilidades didático-pedagógicas adquiridas durante o curso;
- IV - oportunizar a demonstração de atitudes críticas no domínio do conteúdo matemático e na metodologia de ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

V - desenvolver atitudes e habilidades do trabalho educacional;

VI - oferecer ao futuro licenciando um conhecimento da realidade presente em situação de trabalho nas instituições educacionais;

VII - proporcionar ao licenciando reflexões sobre a atuação do professor nos espaços e nas práticas educativas e do seu desenvolvimento profissional e ético.

### CAPÍTULO III DA ÁREA DE ATUAÇÃO E DOS CAMPOS DE ESTÁGIOS

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado será realizado em instituições educacionais públicas e privadas de Dourados, preferencialmente em escolas públicas de educação básica.

**Parágrafo único.** Admite-se ampliação das localidades, mediante parecer da COES e aprovação do Conselho Diretor da Faculdade.

**Art. 5º** As atuações do Estágio Supervisionado compreendem situações de: planejamento, observação/familiarização com o contexto das instituições educacionais, diagnóstico, análise e avaliação do processo pedagógico, regência, minicursos, oficinas, organização, administração e gestão escolar, demais situações que envolvem atividades escolares, tais como: feiras científicas/culturais e reuniões pais e mestres, entre outras.

**Parágrafo único.** As atividades de regência são de caráter obrigatório

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 6º** A organização administrativa do estágio supervisionado do Curso de Licenciatura em Matemática será composta por:

I- Comissão de Estágio Supervisionado (COES);

II- Coordenador de Estágio;

III – Orientador de Estágio;

IV – Supervisor de Estágio.

**Art. 7º** A organização do Estágio Supervisionado é de competência da COES e tem como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

propósito planejar, coordenar, avaliar e acompanhar a metodologia aplicada no desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado.

**Parágrafo único.** O professor Orientador do Estágio Supervisionado será um professor do curso de Matemática com formação específica na área de Educação, Educação Matemática ou Ensino de Matemática.

**Art. 8º** O Estágio Supervisionado do curso de Matemática será realizado de acordo com estrutura curricular vigente.

**Art. 9º** Os estagiários portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica, concomitantemente ao período do estágio, poderão solicitar à COES a redução da carga horária do estágio em todo o curso até o máximo de 100 (cem) horas, respeitada a legislação.

**Parágrafo único.** O estagiário deverá apresentar à COES documentação comprobatória, expedido pelo coordenador e/ou diretor da escola onde exerça a docência na Educação Básica, concernente ao estágio.

**Art. 10.** A carga horária das atividades dos componentes curriculares que integram o Estágio Supervisionado deverá ser assim distribuída:

- a) 50% da carga horária realizada nas escolas
- b) 50% da carga horária realizada na Universidade

**Art.11.** São atribuições do estagiário:

I – Conhecer e cumprir o regulamento do estágio.

II – Providenciar o Termo de Compromisso;

III – Desenvolver com responsabilidade as atividades que forem atribuídas;

IV – Elaborar e entregar relatório parcial e final para o professor orientador descrevendo as atividades desenvolvidas no estágio;

V – Manter sigilo profissional sobre assuntos confiados pela concedente a que tiver acesso em razão de suas atividades no Estágio.

**Parágrafo único.** Será permitido registro em vídeo das atividades de estágio, respeitadas as normas vigentes, como instrumento de comprovação das atividades realizadas pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

estagiário, conforme as diretrizes do orientador de estágio.

**Art. 12.** São atribuições do orientador:

- I – Selecionar uma área e local para a realização do Estágio Supervisionado;
- II – Emitir termo de compromisso de Estágio aos alunos sob sua orientação;
- III – Orientar na elaboração do plano de atividades do estagiário de acordo com o regulamento de estágio elabora pela COES.
- IV – Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do estágio em todas as suas fases;
- V – Promover reuniões periódicas com o estagiário e supervisor para discutir o andamento das atividades;
- VI – Realizar contatos periódicos com o supervisor do local de estágio para avaliar a execução das atividades;
- VII – Orientar na elaboração, e assinar os relatórios parcial e final de estágio;
- VIII – Procurar a COES se, durante o decorrer das atividades do estágio, verificar qualquer problema que possa prejudicar o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 13.** São atribuições do supervisor:

- I – Acompanhar e supervisionar o estudante estagiário no local de realização de suas atividades;
- II – Participar, juntamente com o estudante e o Orientador, da elaboração do Plano de Atividades de Estagio;
- III – Assinar os Relatórios Parciais e o Relatório Final de Atividades do estudante estagiário;
- IV – Outras atribuições previstas em Lei ou indicadas pela parte concedente.

## **CAPÍTULO V**

### **DO ACOMPANHAMENTO E DAS AVALIAÇÕES**

**Art. 14.** O acompanhamento do Estágio Supervisionado será feito por meio de:

- I - Elaboração do relatório parcial e final (modelo anexo I);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

II – Controle de frequência (modelo anexo II);

**Parágrafo único.** Cada estagiário terá a supervisão de um professor da instituição onde o aluno está estagiando, denominado Professor Supervisor de Estágio.

**Art. 15.** A avaliação compreenderá pareceres do supervisor e do orientador, tomando como base o relatório final (modelo anexo I).

**Art. 16.** Após avaliação do orientador, os Planos de Atividades e Relatórios Finais deverão ser encaminhados a COES do curso de Licenciatura em Matemática, para elaboração de pareceres.

**Art. 17.** Os pareceres da COES deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor da Faculdade para aprovação.

**Art. 18.** A parte concedente de estágio deverá contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

**Parágrafo único.** No caso específico de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

**Art. 19.** A avaliação do Estágio Supervisionado é de responsabilidade do professor orientador, sendo solicitada a participação do supervisor de estágio.

§ 1º A avaliação será realizada separadamente em cada um dos componentes curriculares referentes ao Estágio Supervisionado previstas na estrutura curricular do curso, devendo conter como produto final, de cada um desses componentes curriculares, relatórios parciais e final.

§ 2º Os relatórios deverão ser entregues no local onde é realizado o Estágio e na Unidade Acadêmica da UFGD, a qual se vincula a atividade de estágio supervisionado.

**Art. 20.** O Estágio Supervisionado para efeitos de controle acadêmico utilizará os conceitos de aprovado (AP) ou reprovado (RP), respeitando a média de aprovação nos componentes curriculares estabelecidos no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

§ 1º Para aprovação, o aluno deverá cumprir carga horária integral e obter média aritmética das atividades de estágio igual ou superior a seis, considerando os graus numéricos de zero a dez, computados com aproximação até de décimos.

§ 2º A não aprovação no Estágio Supervisionado obriga o aluno a frequentar e cumprir todas as atividades no semestre letivo seguinte.

**Art. 21.** A avaliação poderá considerar os seguintes aspectos:

- I - relatórios, elaborados pelo estagiário e entregues ao Orientador de Estágio, com descrição e análise das atividades desenvolvidas durante o estágio;
- II - parecer sobre desempenho elaborado pelo Supervisor de Estágio;
- III - acompanhamento *in loco*, nas fases de participação ou regência, feitas pelo Orientador de Estágio.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** No atendimento do curso a demanda dos estudantes por estágio não obrigatório, aplica-se ao estágio não obrigatório, no que couber, as disposições legais e normativas relativas ao estágio obrigatório.

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, mediante parecer da Comissão de Estágio Supervisionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia**  
**Curso de Licenciatura em Matemática – FACET**

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**DOURADOS – MS**

**ANO**

**NOME**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

## **RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Relatório apresentado como pré-requisito parcial para a conclusão da disciplina “Estágio Supervisionado”, oferecida no curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal da Grande Dourados.

Orientador de Estágio: Nome do Prof (a)



## ANO

### **NORMAS DE FORMATAÇÃO**

Deverá ser adotada as seguintes especificações:

Papel: tamanho A4

Fonte: Times New Roman ou Arial

Tamanho da fonte: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Margens: superior (2,5 cm), inferior (2,5 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm)

Fonte para itens: 12 com negrito e caixa alta

Fonte para subitens: 12 com negrito

Paginação:

- a) **Elementos pré-textuais:** algarismos romanos em minúsculo, canto superior direito, a partir da folha de rosto;
- b) **Corpo do texto:** algarismo arábico, canto superior direito, a partir do item Introdução;
- c) **Elementos pós-textuais:** sem numeração.

### **Itens do relatório**

O relatório deverá apresentar os seguintes itens:

#### **a) – ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:**

**Capa** (modelo 1)

**Folha de rosto** (modelo 2)

**Agradecimentos** (opcional)

**Epígrafe** (opcional)

**Lista de figuras**

**Sumário**

**Apresentação:** Apresentar, de forma discursiva, as seguintes informações:

Período de realização das atividades;

- Carga horária cumprida;
- Local de estágio (instituição);
- Nome do orientador(a);
- Propósito do estágio.



## **b) – CORPO DO RELATÓRIO**

**1. Introdução:** apresentar um panorama geral da atuação e a pertinência/importância da atividade proposta à área de formação; Incluir outras informações que caracterize e justifique o propósito do estágio desenvolvido;

**2. Atividades desenvolvidas:** apresentar, tanto o desenvolvimento das atividades programadas, como a participação em outras rotinas não programadas e que contribuíram o seu aperfeiçoamento profissional;

**3. Considerações finais:** incluir avaliação crítica do estágio, avaliação das expectativas, sugestões e contribuições das atividades realizadas para o seu desenvolvimento profissional docente;

**4. Referências Bibliográficas:** conforme as normas vigentes da ABNT.

## **c) PÓS-TEXTO**

Anexos: incluindo folhas de frequência





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

--	--	--	--	--	--	--	--

<p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) licenciando(a)</p>	<p>Carimbo da Escola ou do Colégio</p>	<p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Diretor(a)</p>
---	--	---